



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 19 de outubro de 2026 | Edição Nº. 2124 | Ano 10
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

PORTARIA Nº 395/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o concursado aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar Cargo Público do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Paraty, conforme HOMOLOGAÇÃO e EDITAL nº 01/2025, através da edição 1752 de 28 de março de 2025, EDITAL nº 02/2025, através da edição 1764 de 15 de abril de 2025 e EDITAL nº 03/2025, através da edição 1771 de 30 de abril de 2025 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a saber:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
NOME	DATA ADM.	FUNÇÃO	CONCURSO Nº
LORRAINE VIANA CRUZ	02/10/2026	NUTRICIONISTA	01/2024
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAGAN	07/10/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2024
GISELE FERREIRA KENGEN	13/10/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2024
SECRETARIA DE SAÚDE			
NOME	DATA ADM.	FUNÇÃO	CONCURSO Nº
GABRIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/10/2026	NUTRICIONISTA	01/2024

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 391/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

CONCEDER, licença sem vencimento pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor **LUCAS NASCIMENTO CASTRO**, Guarda Municipal, matrícula 202144, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, retroativo a 01 de outubro do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 27432/2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 390/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 28 de setembro de 1994, que autoriza a cessão de servidores entre os Poderes do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 966/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **PRORROGADA**, por igual período, a cessão da Sra. **MARIZETE NASCIMENTO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente Geral B, matrícula nº 200438, lotado na Secretaria de Obras, para ter exercício na Câmara Municipal de Paraty.

Art. 2º - A prorrogação da cessão de que trata esta Portaria ocorrerá pelo prazo de **1 (um) ano**, com vigência de 01 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2027, mantidas as condições estabelecidas na Portaria nº 966/2025.

Art. 3º - A cessão de que trata esta Portaria se dará com **ônus**, nos seguintes termos:

I - O pagamento do vencimento base e dos encargos sociais e previdenciários da servidora permanecerá sob a responsabilidade do órgão de origem (Prefeitura Municipal de Paraty).

II - O pagamento de vantagens de natureza indenizatória, em especial o auxílio-alimentação e o vale-transporte será de responsabilidade do órgão cessionário (Câmara Municipal de Paraty), conforme os valores e regras praticados no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4º - A servidora exercerá na Câmara Municipal atividades compatíveis com a função de serviços gerais, sendo vedado o desvio de função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 389/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026

Dotação Orçamentária: 33.90.39

Nome: ROBSON DA ROCHA MEDEIROS DE FREITAS

Matrícula: 303.785

Cargo: Supervisor do Terminal Rodoviário

Valor: R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Período de aplicação: 90 (noventa) dias.

Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ATO DA MESA DIRETORA 001/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Pleito Eleitoral acontecerá no domingo, dia 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paraty ocorreria no dia 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que os nobres Edis dessa Casa de Leis solicitaram a alteração da data da Sessão Legislativa Ordinária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, extraordinariamente, para o dia 06 de outubro de 2026 as 17 horas, a data da Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Paraty.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraty, 02 de outubro de 2026.

PORTARIA N. 032/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paraty aconteceria no dia 12 de outubro de 2026, feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a data da 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paraty para terça-feira, dia 13 de junho de 2026 as 17 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Paraty, 09 de outubro de 2026.

VAGNO MARTINS DA CRUZ-Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

Paraty, 19 de Outubro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Considerando a suspensão do Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 324 (trezentos e vinte e quatro) kits bebê, devidamente montados e padronizados, destinados à concessão do Benefício Eventual – Auxílio-Natalidade, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do**

Município de Paraty/RJ, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando a conclusão da análise das amostras apresentadas pela empresa classificada em primeiro lugar no referido certame;

CONVOCAMOS todos os licitantes participantes para a retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 018/2026, a ser realizada por meio da plataforma eletrônica **Sistema de Contabilidade Pública Integrado – Fiorilli**, conforme as seguintes informações:

- **Data:** 21 de outubro de 2026;
- **Horário:** 9h30;
- **Local:** Plataforma eletrônica Fiorilli.

Solicitamos a todos os licitantes que acompanhem a sessão na data e no horário estabelecidos, a fim de tomar ciência dos atos subseqüentes do certame.

Agradecemos a compreensão e a colaboração de todos.

Atenciosamente,

**Departamento de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Paraty/RJ**

AVISO DE NOVA DATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de até 1.000 (mil) telhas de fibrocimento, sem amianto, medindo 2,44 m de comprimento por 1,10 m de largura e com espessura de 6 mm, destinadas à concessão de benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade temporária no Município de Paraty/RJ, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 03 de novembro de 2026 às 10h00m no link: <http://contabilidadeparaty.opcloud.com.br/comprasedita/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 19 de outubro de 2026.

**PATRICIA HIROMI KUNIHIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PARA: Facilitar Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0015/2025/A.

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração do valor mensal, segundo a Cláusula Décima Terceira do contrato nº020 de 2025, onde o valor mensal de R\$217.270,95 (duzentos e dezessete mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) para o valor mensal de R\$222.003,54(duzentos e vinte e dois mil e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram conforme IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Setembro-2025 = 0,42%; Outubro-2025 = -0,36%; Novembro-2025 = 0,27%; Dezembro-2025 = -0,01%; Janeiro-2026 = 0,41%; Fevereiro-2026 = -0,73%; Março-2026 = 0,52%; Abril-2026 = 2,73%; Maio-2026 = 0,84%; Junho-2026 = -0,50%; Julho-2026 = -1,16%; Agosto-2026 = -0,22%. Em percentual: 2,1782%.

Dessa forma, tem-se o valor total de R\$4.732,59 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) como diferença de variação de para o prazo de 12 (doze) meses.
(222.003,54 - 217.270,95= 4.732,59*12 = 56.791,08)

Paraty, 19 de Outubro de 2026

Patrícia Hiromi Kunihiro
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026 – PROC. 29.021/2026

Termo de Fomento nº 010/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o **ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DANÇA & ARTE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.723.243/0001-74, neste ato representada por sua Presidente, **Maria Aparecida de Oliveira Pacheco**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DANÇA & ARTE PARATY**, que tem por objeto o financiamento da execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 03/2025, para promover o bem estar social através do esporte, financiando a realização do Projeto **“EDUCAR PELA DANÇA”**, conforme Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, cuja liberação dos recursos se dará em 01 (uma) parcela, para execução no prazo de 06 (seis) meses. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº167/2026, sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar Individual nº 09/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº 29.021/2026.

PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

ATO Nº 015/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY PROJETO “EDUCAR PELA DANÇA”, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29021/2026.

A Secretária de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 024, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 03/2025 Vereador LUCAS CORDEIRO

Art. 1º Fica designado o Secretário de Cultura, Benedito Cláudio de Aquino, como Gestor da Parceria, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a **ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DANÇA & ARTE PARATY**, no âmbito do Processo Administrativo nº 29021/2026, cujo objeto consiste na execução do Plano de Trabalho voltado ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

desenvolvimento de atividades esportivas e de promoção do bem-estar social.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 024/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º O Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria e a legislação aplicável, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto.

Art. 5º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 08 de outubro de 2026.

Sandra Maria dos Santos

Secretária de Planejamento

ID 201.744

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 – Proc. 27014/26

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.722.794-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.220.867-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa **INOVA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.309.408/0001-90** com sede na à rua Prefeito Joao Gregorio Galindo, nº 4125, Morro da Cruz - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.905-010, email.: vendas.inovaconsultoria@gmail.com, tel.: (24) 3366-3058, representada pela Sra. Maria Soares da Silva, brasileira, portadora do CPF Nº XXX.XXX.XXX-65.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás e higienização de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e substituição de peças, inclusive compressores, componentes e acessórios, bem como dos demais materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU - PREVENTIVA.	R\$ 654,98	R\$ 16.374,50
02	25	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU -CORRETIVA.	R\$ 937,98	R\$ 23.449,50
03	30	UN	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000	R\$ 484,98	R\$ 14.549,40
VALOR TOTAL: 54.373,40					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

O valor global da presente contratação é de R\$54.373,40 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Paraty, 19 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**

RATIFICO A DISPENSA EM 19/10/2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 08 de outubro de 2026 - Casa dos Conselhos

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro no ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 14:20 horas (quatorze horas e vinte minutos), na Sala de reuniões na Casa dos Conselhos, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paraty. Estiveram presentes os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Andresa Prado da Associação Casa Azul, Raphael M.S. Moreira e Luara E. Almeida da Associação Paraty Cultural, Gabriela M. Cabral da Escola Comunitária Cirandas, Márcia Torres do Instituto Colibri e Márcia L. Silva do ITAE; e conselheiros representantes do Poder Público: Vanessa M. B. Diniz da Secretaria de Saúde; Michelle F.S. Cabral da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Jaqueline M. B. Santos da Secretaria de Educação e Dóra N. Castro da Secretaria de Cultura. A Presidente iniciou a reunião com a apresentação de convidados presentes representando a APAE de Paraty, Marcos Oliveira Campos e Luciane Sousa. A reunião começou com o representante da Associação Paraty Cultural apresentar o projeto Caravana Gaia para aprovação; foi explicado que artistas e educadores associados a ações na região de Paraty e parcerias locais, realizam espetáculos teatrais itinerantes e educativos formados por moradores de Paraty. O projeto se utiliza de diversos tipos de arte, como música, teatro, dança e artesanato, para abordar temas como ecologia e a conscientização ambiental de forma lúdica tanto para crianças quanto para adultos. Raphael solicitou a aprovação do CMDCAP para o registro do projeto conforme solicitado pelo Edital para Seleções Públicas do Programa Petrobras Cultural, entretanto, o projeto realiza apresentações desde 2011, a maioria dos conselheiros ainda não conheciam o projeto.

Raphael sugeriu que a Caravan Gaia realizasse uma apresentação para os conselheiros para melhor entendimento, e assim, poderemos deliberar. A presidente trouxe as Resoluções 003/2026 e 004/2026 para deliberação dos valores já apresentados em Reunião Ordinária no dia 13 de agosto de 2026, mas, como não haviam os valores chancelados explícitos em ata, o Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos através do servidor Diego Pimentel solicitou que fosse deliberados. Então, para constatação de fatos já registrados nas resoluções, já citadas, o Projeto Inspirar para o Futuro foi aprovado a chancela no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e o Projeto Casa da Música foi aprovado a chancela no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), apresentados pela Associação Paraty Cultural, e definido em reunião ordinária no dia 09 de outubro de 2025 que a retenção será de 5% (cinco por cento) do valor captado, esse percentual poderá ser revisto em aprovações futuras. Foram apresentadas as Atas dos dias 10 e 22 de setembro para avaliação e assinaturas. Para ciência de todos, foi apresentado os informes das pautas da reunião anterior, a OSC Lutando Juntos apresentou o documento que faltava, cópias do RG e CPF do presidente e vice-presidente, ficando aprovado seu cadastro; a presidente apresentou o Ofício de número 027/2026 do CMDCAP sobre a solicitação de substituição de conselheiros Tutelar, Lais saiu em novembro e entra a Laura na função; também foi apresentado o Ofício de número 028/2026 a Assessora Jurídica da Procuradoria sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em resposta ao Flowdocs nº 24941/2026. A presidente trouxe para discussão e resolução o Ofício recebido de DPGERJ/CDEDICA de número 110/2026 sobre a solicitação para fiscalização e relatório circunstanciado sobre as condições de acautelamento de adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional na 167ª Delegacia de Polícia Estado do Rio de Janeiro. Após diversos diálogos, discussões e debates entres responsáveis que atuam diretamente com situações aparente, como psicóloga, creas, representantes de entidades sociais, chegou a conclusão de que o CMDCA não possui atribuição legal para fiscalizar delegacias ou órgãos de segurança pública, conforme as competências estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente no artigo 88, inciso II, que define a função de deliberar e controlar as políticas de atendimento. Entretanto, com a informação sobre as condições precárias nas condições de acautelamento de adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional em Delegacias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, principalmente nos alojamentos, o CMDCAP irá buscar melhores informações. A presidente irá redigir o ofício e apresentar ao GT no whatsapp para avaliação. Foi apresentado aos conselheiros, em forma de sigilo, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

Ofício número V339/2026 da Defensoria Pública à Secretaria Municipal de Educação sobre a situação educacional do estudante Luka Pascon Barbosa, matriculado na Escola Pref. Pequenina Calixto, solicitando ao CMDCAP uma análise sobre a possibilidade de adesão ao Regime Especial de Estudos Domiciliares Temporário após o relato de violação e condutas hostis no ambiente escolar, o qual está sendo avaliado pela Defensoria Pública. O conselho sugeriu que fosse cobrado da Secretaria de Educação sobre programas de combate ao bullying. Foi apresentado uma relação do material gráfico (em anexo) para análise e deliberação, que será encaminhado para o Departamento de Compras realizar as devidas providências, e foi aprovado. Houve uma comunicação sobre o Regimento Interno, que está sendo editado para análise da Procuradoria do município, para as assinaturas e publicação. Foi solicitado às OSCs que se reunissem para decidir quem irá compor a cadeira de vice-presidente do CMDCAP, pois, Alana já havia colocado em vacância até a devida escolha. O CSP Políticas Básicas e Garantias de Direitos, recebeu uma nova solicitação para cadastro no CMDCA de Paraty, a OSCs Estrela do Oriente, a conselheira Vanessa solicitou que fosse encaminhado a solicitação via whatsapp para entendimento do setorial. E o CSP Fundo Municipal do CMDCA de Paraty precisa revisar o Regimento do Fundo. Em referência a 13a Conferência Municipal,

os conselheiros Andresa (CSP Comunicação, articulação e mobilização) e Raphael (CSP Fundo municipal CMDCA) se disponibilizaram a iniciar a organização e planejamento para repassar às outras Câmaras para execução. A Presidente informou sobre pautas pendentes para deliberações futuras, como, a necessidade do CMDCA fornecer a capacitação aos conselheiros, incluindo, o Tutelar, informando que irá solicitar indicação de profissionais para realizar o empenho via Tesouraria do SMASDH; a contratação de um profissional para orientação sobre fundos e políticas públicas; e que o Regimento Interno está sendo editado para encaminhar a Procuradoria do município para consultoria e depois publicação. Sem que ninguém mais tivesse nada a acrescentar, a Presidente encerrou a reunião. Ata redigida por Dóra Castro, e será assinada pelos presentes abaixo relacionados conforme a lista de presença.

Paraty, 14 de outubro de 2026.

Dóra N. Castro
Presidente

Alana O. R. Medeiros
Vice Presidente

Decreto n. 192/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026 e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R\$ 1.582.000,00** (Um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

303	02	08	28	843	0000	2209	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

910	02	39	23	695	0301	2218	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	582.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do Próprios**, Anexo I.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Fonte 1500 Código 074 000 Rec. Próprios	
Arrecadado Jan a 15/Out/2026	215.134.638,74
Previsão de restante a arrecadar conforme média R\$ 20.000.000,00	47.200.000,00
Total Previsto de arrecadar até dez/2026	262.334.638,74
Previsão conf. LOA 2026	245.940.912,01
Excesso de arrecadação PREVISTA 2026	16.393.726,73

Decreto n. 193/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026 e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R\$ 2.060.000,00** (Dois milhões e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

475	02	10	15	452	0305	2273	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.060.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	--------------

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do PEA**, Anexo I.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1704 Tranf União Royalties Vinculo 081 160 -PEA	
Valor Arrecadado Jan a Junho/2026	2.888.229,83
Restante a arrecadar Julho a Dez (média mês 18 Milhões	-
Total Projetado até Dezembro/2026	2.888.229,83
Previsão conf. LOA 2026	820.000,00
Excesso de arrecadação	2.068.229,83

Decreto n. 194/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026 e

os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R\$ 200.00,00** (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134	02	07	12	361	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
930	02	07	12	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do Pré-Sal**, Anexo I.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1573 Royalt.Vinc à Educação - Vinc. 083.008 Royalt. Pré Sal	
Arrecadado Jan a Set/2026	46.245.831,29
Previsão conf. LOA 2026	40.000.000,00
Excesso de arrecadação	6.245.831,29

Decreto n.195/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 01 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Royalties 5%

428	02	10	04	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	40.343,47
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Royalties 5%

042	02	02	04	121	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties 5%

070	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL GERAL 77.343,47

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2124 | segunda-feira, 19 de outubro de 2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties 5%

021	02	01	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.343,47
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Royalties 5%

039	02	02	04	121	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL GERAL 77.343,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia 04 de novembro de 2026, às 09h30min, o Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 420.000 (QUATROCENTAS E VINTE MIL) TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS À ADEQUADA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY". O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900